


## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 18.12.05.001767-4		VALIDADE 02/05/2014	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 005069/2012 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).			
1 - Nº. Empreendimento 0000006019		2 - Razão Social SECRETARIA DAS CIDADES	
3 - Endereço Rua Gervásio Pires, 399 - Boa Vista			
4 - Município Recife - PE		5 - CEP 50050070	
6 - CNPJ / CPF 04.474.819/0001-41		7 - RG./ Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Viários, Código 7.5 - J do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010, referente à Licença de Instalação - L.I., cuja atividade consistirá na implantação de 01 (uma) ponte sobre o rio Capibaribe, com extensão de 243,4 metros, parte integrante do Corredor BRT Leste-Oeste/Ramal da Copa, ligando o Ramal Externo, localizado no município de Camaragibe ao Ramal Interno de acesso à Cidade da Copa, localizado no município de São Lourenço da Mata.			
9 - Exigências 1. Antes do início das obras, o empreendedor deverá obter da(s) Prefeitura(s) Municipal(is) a(s) Licença(s) de Construção(ões); 2. A supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, deverá obedecer aos condicionantes/exigências da Autorização nº. 04.12.01.000270-5, emitida pela CPRH; 3. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais: - O máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores; - O mínimo de inconveniência para o público; 4. O bota-fora deverá ser feito em local apropriado, não bloqueando as linhas de drenagem natural do terreno e sem causar prejuízo ao ecossistema existente, apresentando previamente licenciamento da CPRH; 5. Deverão ser apresentadas, no prazo de 30 dias, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pelos projetos propostos; 6. A ocupação deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento natural das águas, evitando a possibilidade de estagnações, alterações prejudiciais aos recursos hídricos, ao solo, etc.; 7. Manter sempre úmidos os caminhos e desvios, de modo a se evitar o levantamento de poeira, principalmente nas áreas próximas as habitações; 8. Executar de acordo com o Projeto Executivo de Engenharia apresentado, ficando proibida a expansão dessa área sem prévia autorização da CPRH; 9. O empreendedor deverá obedecer as seguintes orientações ambientais, referentes a equipamentos em geral para o canteiro de obras: - Todos os efluentes provenientes da lavagem e manutenção de máquinas e equipamentos (óleos, graxas, etc.) devem ter como destino uma caixa separadora, para o devido tratamento no sistema específico no canteiro de obras; - Deverá ser observado o horário de operação destas atividades, compatibilizando-o com a Lei do Silêncio, quando as mesmas ocorrerem na proximidade de áreas urbanas; - A operação de máquinas e equipamentos obedecerá aos dispositivos do sistema de sinalização do canteiro de obras; - A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;			
12 - DATA EMISSÃO 02/05/2012		13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
14 - DIRETOR <i>Neilson J. Maricevich</i>		 Paulo Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Matr. 279.000-1/2	

**CPRH** Neilson J. Maricevich  
Diretor de Gestão Territorial  
á. Recursos Hídricos



0812050017675

CÓDIGO DE SEGURANÇA

P02014V

Panel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.



**PERNAMBUCO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.);

A instalação dos equipamentos de tratamento e destinação de efluentes e resíduos sólidos obedecerá à legislação de uso e ocupação do solo vigente nos municípios envolvidos;

Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas dos processos erosivos;

As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até o seu vencimento.

10 - Requisitos

Deverá ter prévia autorização da CPRH qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados, através desta LI;

A instalação do canteiro de obras deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção do meio ambiente;

Caso haja utilização de material de empréstimo, fica o empreendedor obrigado a utilizar as jazidas licenciadas pela CPRH;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição ambiental causado pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-lo em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;

A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (Resolução CONAMA n° 01/90, Normas da ABNT: NBR n° 10151 e NBR n° 10152);

A presente licença ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da lei;

O não atendimento as exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença de Instalação - LI.

11 - Observação

A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento; nem do direito de propriedade;

O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;

Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

A implantação da rede d'água é de responsabilidade do empreendedor;

Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente à CPRH;

A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente.

12 - DATA EMISSÃO

02/05/2012

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR

*Leandro Penna*

*Torres Mendes*  
CPRH  
Licenciamento

CÓDIGO DE SEGURANÇA

P02014V

**CPRH** Nelson J. Maricevich  
Diretor de Gestão Territorial  
e Recursos Hídricos



0812050017675